



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO**

LEI Nº 1.002/2006, DE 11 DE JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre Denominação de Rua e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Maria de Lourdes da Costa* (Dona Guega) a Rua “F” do Loteamento Chapadinha, que inicia na Rua da Embrapa e finaliza na Rua Maria Bury dos Santos do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 11 de Julho de 2006.

**Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito**